



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Estado do Espírito Santo

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

PROTOCOLO Nº 381 / 2015

Data: 19 / 05 / 15 Hora: 15:11

Requerente: Executivo Municipal

Assunto: Of. GAD. PFI Nº 109/15
(Recursos Financeiros Assoc. Mulheres Produtivas
de Itaipava).

HISTÓRICO

Encaminhado ao Diretor em 19/05/15. 168.

ENCAMINHADO A SECRETARIA PLANA DA
PENHA PARA PROVIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
Sergio Rodolfo Ventura
Diretor Geral



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM


CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 19 de maio de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº 109/2015.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES.

	PROCOLO -
	CMINº <u>381</u>
	13 MAI 2015
	<i>(JS:JLh)</i>
	<i>Protecionista</i>

Sr. Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, o Projeto de Lei nº. 017/2015, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social a Associação das Mulheres Produtivas de Itaipava**, para apreciação em plenário nesta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, reitero manifestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercicio



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70
Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)
Fone/ Fax: 28 3529-6724
Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017/2015

MENSAGEM

Caros Edis, estamos encaminhando, o incluso projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social a Associação das Mulheres Produtivas de Itaipava.

Nobres Vereadores, o repasse visa atender as Associações de Mulheres Produtivas de Artemis e Itaipava, que desenvolvem um trabalho de geração de renda para os grupos produtivos citados e tem como sustentação a Política Nacional de Assistência Social, onde busca inserir os usuários da Assistência Social no mercado de trabalho.

Associação das Mulheres Produtivas de Artemis e Itaipava, possui grande importância dentro de suas comunidades, posto que as mesmas contribuem para a capacitação e aperfeiçoamento profissional das mulheres, apoiando a produção de produtos artesanais, feitos à mão ou máquina, fomentar novos modelos sócioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, emprego e crédito, dentre outros benefícios.

Cabe ressaltar que a Associação da Mulheres Produtivas de Itaipava, é uma entidade sem fins lucrativos de caráter social, desta forma atendendo os critérios legais para o recebimento de transferências caracterizadas como subvenção social.

Desta forma, tendo em mente a importância da matéria indicada e o benefício que trará aos munícipes de Itapemirim, visando sempre à obediência dos princípios constitucionais, principalmente, na legalidade dos atos administrativos, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e aprovado por todos os competentes vereadores que compõem essa nobre Casa de Leis.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2015.


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724

Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

PROJETO DE LEI Nº 017/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTIVAS DE ITAIPAVA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016.

A Prefeita Municipal em Exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

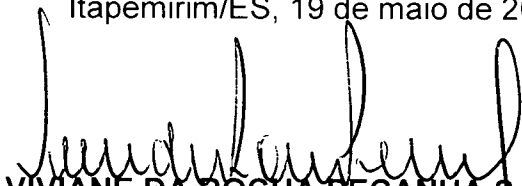
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para os exercícios do ano de 2015 e 2016, o valor de até R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em parcelas mensais iguais, para a Associação das Mulheres Produtivas de Itaipava, inscrito no CNPJ sob o número 18.269.818/0001-70, com sede na Rua Belo Horizonte, Itaipava, Itapemirim, mediante a celebração de instrumento legal apropriado.

Parágrafo único. A concessão dos recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo está condicionada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade da entidade quanto a sua constituição, representação, bem como em relação à situação fiscal junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos adicionais especiais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2015.


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

DESPACHO

Inclua a presente Proposição no Expediente da próxima Sessão.
Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim-ES, 19 / 05 / 15.

Paulo Sergio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - 29.330-000 - Itapemirim (ES)

Fone/ Fax: 28 3529-6724


Assessoria Executiva de Gabinete

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br

Itapemirim-ES, 11 de junho de 2015.

OF/GAP-PMI/Nº. 127/2015.

Ao Exmº. Sr.
Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Rua Adiles André s/nº, Serramar - ES
CEP: 29.330.000
ITAPEMIRIM-ES

	- PROTOCOLO -
	CMI Nº 443
	11 JUN 2015
	<i>[Handwritten Signature]</i> (15:316)
	Protocolista

Eminente Vereador,

Venho por meio deste, solicitar Vossa Excelência, com fulcro no artigo 138, §2º, da Resolução nº 001/1991, que estabeleceu o Regimento Interno desta Egrégia Câmara Municipal, a retirada, e seu devido arquivamento, das seguintes proposições:

- Projeto de Lei Complementar nº 003/2015 – autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar aos profissionais do quadro do magistério, que aderiram ao plano de carreiras, os dispositivos da lei complementar nº 78, de 30 de dezembro de 2009, que versam sobre a ampliação da carga horária de trabalho e a gestão das unidades escolares.
- Projeto de Lei Complementar nº 004/2015 – institui o plano de carreira dos servidores públicos do quadro geral do Município de Itapemirim e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 017/2015 – Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros, a título de subvenção social a Associação das Mulheres Produtivas de Itaipava;

Sem mais para o momento, renovo minhas estimas e considerações.

Atenciosamente,


VIVIANE DA ROCHA PECANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Itapemirim/ES, 15 de Junho de 2015.

DESPACHO

Tendo em vista o Ofício n. 127/2015 encaminhado pelo Executivo Municipal, determino a **RETIRADA** deste Projeto, e após constatada as providencias de praxe, encaminho os autos ao setor de arquivo para os procedimentos cabíveis e arquivamento definitivo.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim